



16º Congresso Nacional de Iniciação Científica

TÍTULO: A EROSÃO DA EUROPA DE SCHENGEN

CATEGORIA: EM ANDAMENTO

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

SUBÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

INSTITUIÇÃO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

AUTOR(ES): LARISSA DOS SANTOS SILVA

ORIENTADOR(ES): GUILHERME A. A. LOPES FERNANDES

Realização:



Apoio:



RESUMO

O projeto tem como finalidade abordar o fluxo de refugiados na Europa e seu impacto para o Tratado de Schengen, que inicialmente foi acordado para romper com a ideia de fronteiras fechadas dentro da União Europeia (UE), permitindo a livre circulação de pessoas dentro desses Estados. Ao longo da pesquisa será importante o estudo da criação da União Europeia, assim como os tratados que a definiram. Ainda será feita uma breve análise sobre os conflitos que podem impactar no fluxo de pessoas para a Europa, como por exemplo, o conflito na Síria, o Boko Haram, o Estado Islâmico, dentre outros. Nesse sentido, abordaremos em linhas gerais o fenômeno do terrorismo, além de analisarmos o que a União Europeia vem fazendo para ajudar a regular o grande fluxo de refugiados.

Palavras-chaves: Europa de Schengen; Refugiados; Síria; Boko Haram; Estado Islâmico; Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

Após os horrores da Segunda Guerra Mundial havia o anseio da criação de uma paz duradoura, um pensamento que muitos estadistas compartilhavam. Foi Robert Schuman, que, incorporando a ideia de Jean Monnet, propôs em 1950 a criação de uma fundação, cujo objetivo seria a reconciliação e a consolidação da paz, num sistema regido pelos princípios de igualdade e cooperação entre os países, que outrora foram inimigos durante a Segunda Guerra Mundial. A partir disso, foi instituída em 1951 a Comunidade do Carvão e do Aço (CECA), que contava com seis membros, eram eles: a Bélgica, a República Federal da Alemanha, a França, a Itália, o Luxemburgo e os Países Baixos. (FONTAINE, 2014)

Estes países de modo a promover o desenvolvimento interno da atual região da União Europeia, optaram em 1957 pela criação de duas comunidades, sendo a primeira, a Comunidade da Energia Atômica Europeia (Euratom), tendo em vista o crescimento de indústrias nucleares na região, assim, ajudando no desenvolvimento da relação com outros países; e a segunda, a Comunidade Econômica Europeia (CEE), esta última com o propósito de criar um mercado que promovesse a circulação de bens e serviços (ambas criadas a partir da assinatura dos tratados de Roma de 1957). (FONTAINE, 2014)

O objetivo destes países era criar uma nação democrática europeia, portanto, passaram a criar Comunidades e Fundos de apoio ao desenvolvimento da região, assim como políticas de integração e de segurança. (FONTAINE, 2014)

Hoje a União Europeia é composta por 28 Estados-membros. A partir de então surgiu a necessidade da criação de um acordo, conhecido por acordo de Schengen, que integrasse todos esses territórios, de modo que, não fosse mais necessário a apresentação de passaportes nas fronteiras dos Estados integrantes da organização. Consequentemente, o acordo permitiu a livre circulação de pessoas e bens, estabelecendo fronteiras permeáveis nestas áreas. Nesse sentido, as fronteiras externas dos países foram fortalecidas para evitar o comércio internacional de drogas, tráfico de pessoas, imigrantes ilegais, etc. (FONTAINE, 2014)

O acordo de Schengen, hoje integrado na legislação e normas da UE, foi criado em 1985, a partir da assinatura dos seis membros originários da CECA. Porém, a assinatura de aplicação do acordo deu-se apenas em 1990 e foi somente em 1995 que o acordo de Schengen, de fato, entrou em vigor e, foi instituído na jurisdição da União Europeia em 1999, pelo Tratado de Amsterdam. Dessa forma, foi a partir de 1991 que outros países começaram a ratificar o acordo de Schengen. O acordo funciona hoje como fundamental para a unificação dessas regiões¹.

Com a atual crise de refugiados que assola o território da UE, há a incerteza da revogação direta desse acordo de Schengen, o que seria um retrocesso no processo de consolidação e construção da UE. Ainda mais, considerando a política referente ao respeito aos valores comuns que a UE se obrigou a seguir devido aos acordos que assinou, principalmente a respeito dos Direitos Humanos. Dessa maneira, dentre outras normativas, iria contra os direitos e deveres estabelecidos pelo Estatuto dos Refugiados de 1951, criado sob os auspícios do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), órgão instituído em 1950, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Além de violar possivelmente um dos princípios do Direito Internacional dos Refugiados: o *non-refoulement*. (RAMOS, 2010)

OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo analisar a construção da União Europeia de Schengen, ou

¹ Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/docs/schengen_brochure/schengen_brochure_dr3111126_pt.pdf, último acesso em 08 de abril de 2016.

seja, o que levou ao acordo de Schengen e os impactos dos fluxos de refugiados nesta construção. Serão abordados o seu fenômeno constitutivo, a questão de fronteiras permeáveis, a livre circulação de bens e pessoas, e o fato de como a União Europeia é vista como centro atrativo para imigrantes e refugiados.

METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa será fundamentalmente dada através do método dedutivo/indutivo e de levantamento bibliográfico. Será feito amplo levantamento bibliográfico acerca do tema, tanto de livros, como de artigos científicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

UNIÃO EUROPEIA. *Tratado Euratom versão consolidada*. Bélgica, 2010. 112p.

RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme Assis de. *60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro*. São Paulo: Editora CL-A Cultural, 2011.

RAMOS, André de Carvalho. *O princípio do non-refoulement no direito dos refugiados: do ingresso à extradição*. Volume 892. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. p. 347-376.

Sítios pesquisados:

ACNUR. *Convenção relativa ao estatuto dos refugiados (1951)*. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1 Acesso em 06 de abril de 2016

FERRÃO, João. *A emergência de estratégias transnacionais de ordenamento do território na União Europeia: reimaginar o espaço europeu para criar novas formas de governança territorial?* Revista **eure** (Vol. XXIX, Nº 89), pp. 43-61, Santiago de Chile, mayo 2004.

FONTAINE, Pascal. Compreender as políticas da União Europeia: A União Europeia em 12 lições. Disponível em www.ore.org.pt/fileobservatorio/pdf/AEuropaemDozeLicoes.pdf. Acesso em 08 de abril de 2016.

WESSELS, Werner Weidenfeld Wolfgang. *AEuropa de A a Z*. Institut für Europäische Politik. Comissão Europeia, Bona. Disponível em www.ucc.ie/archive/hdsp/Ato%20Z/pdf/Az_pt.pdf. Acesso em 08 de abril de 2016.